



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00155/2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS DA FAMÍLIA E REVOGA A LEI Nº 12.762, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Uberlândia o mês da família a ser comemorado no mês de maio.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.762, de 31 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pastor Átila
Vereador

Justificativa:

O projeto pretende instituir no calendário oficial do Município de Uberlândia o mês da Família a ser comemorado no mês de maio e revogar a Lei n.º 12.762, de 31 de julho que tem por escopo instituir no calendário oficial do Município de Uberlândia o DIA da família. Como o objetivo já era instituir o mês e por um lapso a redação final encaminhada ao prefeito para sanção foi como o dia se faz necessário retificar. A família é uma referência de educação, de identidade e de comportamento para todos nós, além de representar um dos principais pilares da sociedade. Como disse o importante escritor russo Leon Tolstoi, "a verdadeira felicidade está na própria casa, entre as alegrias da família". A data comemorativa do Dia da Família oferece uma ocasião para que todos possam desfrutar da companhia de seus familiares, dialogar, relembrar episódios importantes, além de servir para fortalecer a unidade familiar e refletir sobre a importância da mesma. Promovido mundialmente pela F.O.C.U.S.(Family Organization Concentrating on Unity and Strenght), uma Organização Não-Governamental norte-americana, o dia 6



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00155/2018

de agosto já está instituído como Dia da Família na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, dentre outras importantes localidades, o que justifica a escolha da data. Por todo o exposto, peço a aprovação da proposição em tela por esta Casa de Leis.

Ver. Pastor Átila
Vereador